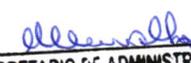




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI/SE

**DECRETO Nº 110/2023**  
**DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Declaro que a publicação deste foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município no seu art.101

EM 10 de 23   
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Designar autoridade competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Santa Luzia do Itanhi, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município, C/C e o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para atuar como Pregoeiro em Licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhi, **Heverton Fernandes de Jesus Dias, CPF 834.311.105-25.**

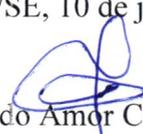
**Art. 2º.** Designar para atuar como Pregoeira Substituta em Licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhi, **Leila Alexandra Matos Correia, CPF 777.546.975-72.**

**Art. 3º.** Fica designada para atuar como membro da Equipe de Apoio, em licitações nos mesmos âmbitos, a servidora **Ana Paula Marques de Santana, CPF 961.213.195-34.**

**Art. 4º -** O pregoeiro ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada a outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 5º -** Este decreto entra em vigor nesta data e terá validade por prazo indeterminado.

Santa Luzia do Itanhi/SE, 10 de janeiro de 2023.

  
Adauto Dantas do Amor Cardoso  
Prefeito Municipal